



Ministério Público Federal  
5ª Câmara de Coordenação e Revisão

# Informativo 5ª CCR

ANO XI, EDIÇÃO 193

07 DE MAIO DE 2012

O MPF atua no combate à improbidade administrativa e em defesa da integridade do patrimônio público.

## 5ª Câmara Encerra Gestão do Biênio 2010/2012

A composição da 5ª CCR para o biênio 2010/2012 foi deliberada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal e publicada pela Portaria nº 200, de 05 de maio de 2010. Foram escolhidos como membros titulares os Subprocuradores Denise Vinci Tulio, Rodrigo Janot Monteiro de Barros e Eugênio José Guilherme de Aragão, este último Coordenador, e, como membros suplentes, as Procuradoras Regionais Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, Maria Hilda Marsiaj Pinto e Valquíria Oliveira Quixadá Nunes.

Por motivo de licença para capacitação foi substituída em julho de 2011 a Procuradora Regional Maria Hilda Marsiaj Pinto pela Procuradora Regional Samantha Chantal Dobrowolski.

Com a nomeação em 03 de outubro de 2011 do então Coordenador da Câmara, Eugênio Aragão, para assumir a Corregedoria do

MPF, o Procurador-Geral da República passou a Coordenação da Câmara à Subprocuradora-Geral da República Denise Vinci Tulio através da portaria PGR nº 710, de 21 de dezembro de 2011.

No período compreendido entre 05/05/2010 e 05/05/2012 a Câmara recebeu quase 20.000 procedimentos administrativos e foram realizadas 93 sessões de julgamento.

Quanto à área administrativa, foram recebidos mais de 28.500 e-mails e publicadas mais de 16.500 portarias de instauração de Inquéritos Cíveis Públicos. Em um comparativo simples com o biênio 2008/2010 o aumento no volume de trabalho foi de aproximadamente 20%.

Importante salientar que nesse período foram criados os Grupos de Trabalho Aeroportos, Combate à Corrupção e Conselhos de Fiscalização Profissional, e, ainda, cinco Relatorias Especiais: BNDES, Licitações e Obras Públicas, Aplica-

ção de Verbas Federais em Saúde, Fundações Estatais e Recursos para Educação.

Nas palavras da Coordenadora da 5ª CCR, Denise Vinci Tulio: “Estamos concluindo o mandato bem conduzido pelo Dr. Eugênio Aragão, que ao longo de dois mandatos logrou, com o auxílio dos demais membros titulares e suplentes e, também, dos servidores diminuir muito o passivo da 5ª CCR, hoje em torno de mil procedimentos, apesar de nos últimos sete meses a Câmara ter contado com um membro a menos. Além disso, o trabalho dos Grupos tem se revelado frutífero, com adoção inclusive de medidas concretas pelo GT Copacabana, GT Corrupção e GT Bens Públicos e Desapropriação, apenas para citar alguns. Parabéns e agradeço por isso a todos os servidores, membros integrantes dos Grupos de Trabalho e membros da 5ª CCR.”

## Conselho Institucional Mantém Decisão da 5ª CCR

**C**onselho Institucional mantém decisão da 5ª CCR acerca da obrigatoriedade de envio dos autos à Câmara para homologação de declínio de atribuição e aprova enunciado sobre o tema.

A necessidade de encaminhamento dos autos para homologação, em caso de declínio de atribuição para outro ramo do Ministério Público da União ou para Ministério Público Estadual, foi reforçada pela 5ª Câmara através da edição do Enunciado nº 12/5ª CCR.

Sobre essa matéria, em 14.12.2011 o Conselho Institucional do Ministério Público Federal, em decisão unânime, nos termos do voto da relatora, a Subprocuradora-Geral da República Aurea M. E. N. Lustosa Pierre, negou provimento

ao recurso interposto (Procedimento Administrativo nº 1.00.000.012190/2010-32), mantendo decisão da Câmara que estabeleceu a necessidade do envio dos autos originais para homologação antes de sua remessa para a unidade declinada. Em 25.04.2012, na sua 2ª Reunião Ordinária, o CIMPF deliberou e aprovou Enunciado sobre o tema.

Veja a íntegra do Enunciado e da decisão do CIMPF: ENUNCIADO Nº 002/CIMPF: Nas hipóteses de declínio de atribuição para Ministério Público diverso do Federal, a questão deverá ser submetida à respectiva Câmara de Coordenação e Revisão ou à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão nos autos originais em que suscitado para homologação.

Referência: Art. 17, § 2º, da Resolução CSMFP nº 87.

Deliberação do CIMPF nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.012190/2010-32. Resultado: “Pelo conhecimento e não provimento do Recurso como encaminhado pela 5ª CCR – apreciando a Questão de Prejudicial: na submissão do pedido de Declínio de Atribuição ao Órgão Colegiado (nos termos do art. 17, § 2º, da Res. nº 87, de 03/8/2006) – o Declínio de Atribuição deverá vir instruído com os autos originais de Procedimento Administrativo (PA) ou do Inquérito Civil Público, para apreciação do Órgão Colegiado. Forte precedente do CIMPF, julgado 1ª Reunião Ordinária, em 13.5.2009 (processo nº 1.00.001.00058/2007-72). Pela restituição dos autos à 5ª CCR.”

### NESTA EDIÇÃO:

- 5ª CCR Encerra Gestão do Biênio 1
- CIMPF Mantém Decisão da 5ª CCR 1
- GT Combate à Corrupção 2
- Dados do Banco do Brasil 2
- Alienação de Bens Imóveis da União 3
- 5ª CCR em Números 3
- Base de Dados 4

## Grupo de Trabalho Combate à Corrupção

**O** Grupo de Trabalho Combate à Corrupção da 5ª CCR reuniu-se no dia 16 de abril na Procuradoria-Geral da República.

A partir deste ano, a fiscalização dos convênios firmados entre universidades federais e fundações de apoio ficará mais eficiente. Isso será possível por meio da parceria feita entre Ministério Público Federal e Tribunal de Contas da União, que irão trabalhar de maneira conjunta na apuração dos gastos com o dinheiro público efetuados pelas fundações de apoio.

A parceria consiste no uso de sistema desenvolvido pela Assessoria de Pesquisa e Análise (Asspa) do MPF, no qual os responsáveis por 63 fundações em vários Estados no Brasil deverão inserir dados relativos a prestação de contas dos repasses feitos pelas universidades. A fiscalização abrange transferências acima de R\$ 1 milhão realizadas entre 2007 e 2011. Com as informações, os auditores do TCU irão a campo apurar os indícios de desvios e irregularidades.

Em reunião realizada nesta segunda-feira, 16 de abril, na



**Grupo de Trabalho Combate à Corrupção reuniu-se no auditório da 6ª CCR**

Procuradoria-Geral da República, membros do Grupo de Trabalho Combate à Corrupção, da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, peritos da Asspa/PGR e uma equipe técnica do TCU discutiram de que maneira será feita a fiscalização e definiram os últimos detalhes para o início das ações de controle.

Uma das irregularidades que o sistema permitirá combater é a subcontratação irregular de terceiros. “Nós sabemos de muitos casos em que a fundação recebe os recursos e declara ser executora do serviço, mas subcontrata outra empresa para isso”, explicou a procuradora regional da República Raquel Branquinho. A representante do MPF defendeu a necessidade de produzir informações mais seguras e detalhadas para enviar aos Estados.

Segundo o coordenador da Asspa/PGR, Renato Barbosa, até o fim do ano será possível saber como foram gastos R\$ 2,9 bilhões repassados às fundações. Isso será possível por meio do cruzamento de dados do sistema junto às informações

obtidas pelo trabalho de campo feito pelo TCU, o que permitirá detectar inconsistências nas prestações de contas. A grande novidade é que os dados, por serem criptografados, terão validade jurídica e poderão servir como prova em possíveis denúncias.

Para a procuradora regional da República Valquíria Quixadá, o trabalho conjunto vai facilitar a coleta de informações mais consistente e precisas. No entanto, alertou sobre a importância de se iniciar a fiscalização o mais rápido possível. “É preciso estabelecer prazo para essas prestações de contas, para que não haja prescrição”, enfatizou.

Já estão previstas várias auditorias do TCU no Brasil inteiro, que irão obedecer a uma rotina de fiscalização padronizada em todo país. A coordenadora da 5ª CCR, subprocuradora Denise Vinci Tulio, acredita que a parceria irá alcançar resultados positivos. “A expectativa é que isso abrevie um tempo enorme e que possamos pegar as irregularidades em tempo hábil”, finaliza.

Fonte: Ascom PRR1



**Membros do GT: Celso de Albuquerque, Valquíria Quixadá e Raquel Branquinho**

## 5ª CCR solicita ao Banco do Brasil Acesso a Dados Referentes a Verbas Públicas

**N**o dia 18 de abril a Coordenadora da 5ª CCR, Subprocuradora-Geral da República Denise Vinci Tulio, acompanhada da Coordenadora do Grupo de Trabalho Sistema Financeiro Nacional da 3ª CCR, Procuradora Regional da República Valquíria Quixadá, reuniu-se com o Diretor Jurídico do Banco do Brasil, Dr. Antonio Pedro da Silva Machado e com a Dra. Lucinéia Possar, Consulto-

ra Jurídica Adjunta, para tratar das recusas do Banco em enviar aos membros do MPF dados concernentes a contas mantidas junto àquela Instituição financeira nas quais transitam verbas públicas.

Na ocasião, foi apresentado ao Banco do Brasil modelo de Instrução Normativa da Caixa Econômica Federal a respeito, solicitando que a mesma solução seja adotada pelo Ban-

co. Também foi abordada a questão relativa aos dados cadastrais de correntistas.

Na reunião, o Banco do Brasil comprometeu-se a enviar a 5ª CCR cópia das decisões judiciais que, em tese, estariam impedindo a remessa dos dados cadastrais de correntistas destinatários de verbas públicas ao Ministério Público Federal.

“A priorização de certas questões objeto de controle também possibilitará uma atuação mais eficaz no combate ao desvio de verbas públicas.”  
Celso de Albuquerque  
PRR2

## Alienação de Bens Imóveis da União pelo Exército

Considerando recente decisão do Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1073952/RJ, referente à alienação de bens imóveis da União, a Câmara deliberou pela homologação do arquivamento de diversos procedimentos administrativos que

tratavam de supostas irregularidades na alienação, pelo Exército brasileiro, de bens imóveis pertencentes à União.

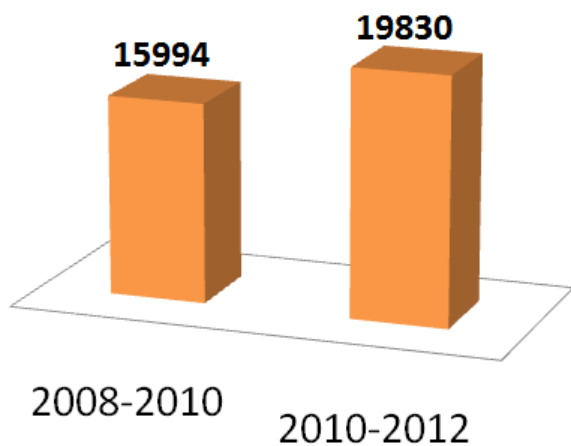
A controvérsia residia na aplicação da Lei nº 5.651/70 que preceitua que a alienação de bens imóveis da União pode ser autorizada pelo Comandante do Exército e da Lei nº 9363/98 que

dispõe que tais alienações dependem de autorização do Presidente da República.

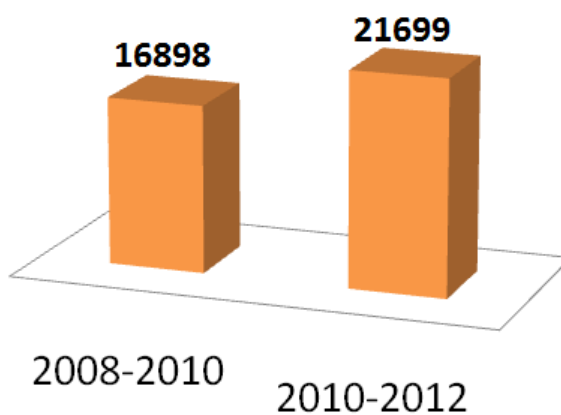
No entanto, a decisão do STJ entendeu pela validade de ambas as leis, o que proporcionou o embasamento para a homologação de arquivamento dos diversos procedimentos existentes na 5ª Câmara.

### 5ª Câmara em Números — Biênio 2010/2012

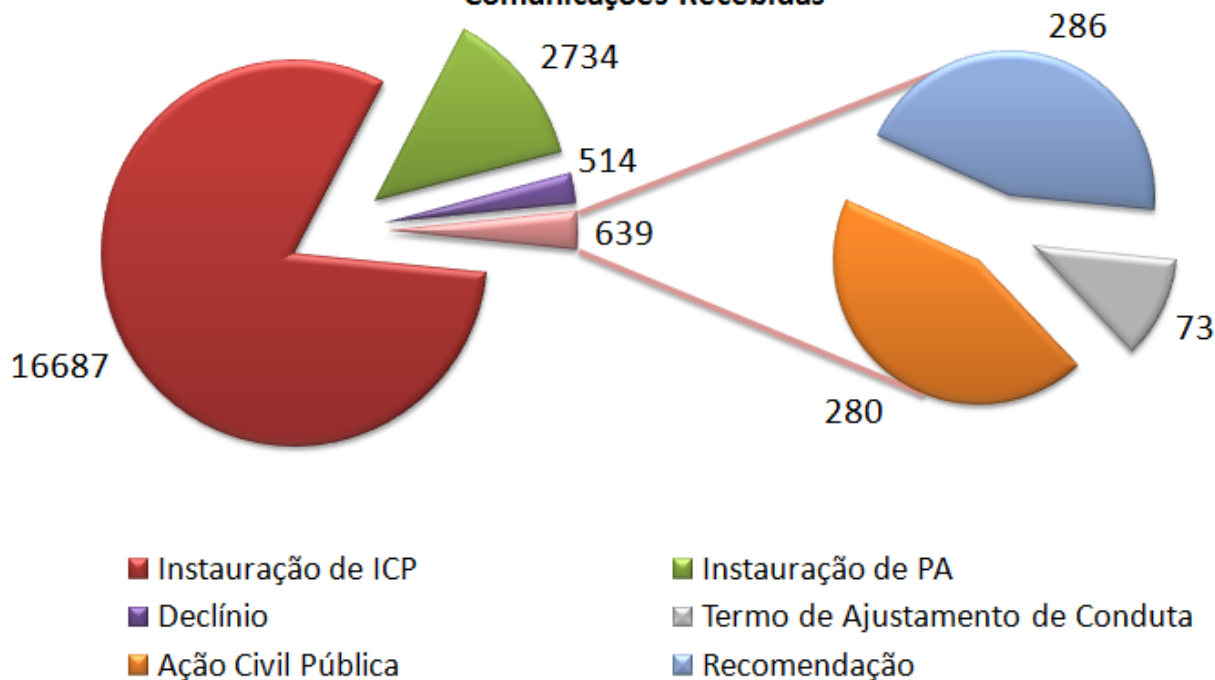
Procedimentos Recebidos



Quantidade de Deliberações



Comunicações Recebidas



# Base de Dados 5ª CCR

**A** 5ª CCR solicita aos membros com atuação no tema Patrimônio Público e Social, que insiram no link base de dados na página da intranet: as Portarias de Instauração de Procedimentos, Inquéritos Cíveis Públicos, as Recomendações, as Ações Cíveis Públicas, os Termos de Ajustamento de Conduta e todos os outros documentos elencados em “Tipo do Documento” conforme os tópicos “Orientações de Uso” e “Ajuda” localizados neste endereço eletrônico: <http://intranet-5ccr.pgr.mpf.gov.br/restrito-5ccr/docs-bases-de-dados/base-de-dados>.

Na impossibilidade de alimentar a base de dados, solicita-se que sejam enviadas dúvidas de procedimento de inserção para o e-mail: [5camara@pgr.mpf.gov.br](mailto:5camara@pgr.mpf.gov.br).



**A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal tem a seguinte composição:**

**Denise Vinci Tulio**

Coordenadora

**Rodrigo Janot Monteiro de Barros**

Membro-Titular

**Valquíria Oliveira Quixadá Nunes**

Membro-Titular

**Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini**

Membro-Suplente

**Samantha Chantal Dobrowolski**

Membro-Suplente

Setor de Administração Federal Sul,  
Quadra 04, Conjunto C  
Ed. Sede da Procuradoria-Geral da  
República, Bloco B, Sala 305  
Brasília/DF Cep: 70050-900

Telefone: (61) 3105-6066 / 6122

Fax: (61) 3105-6123

E-mail: [5camara@pgr.mpf.gov.br](mailto:5camara@pgr.mpf.gov.br)

<http://ccr5.pgr.mpf.gov.br>